ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 1005/92

"REAJUSTA A TABELA DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS EM 30%."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - A tabela de salários para o quadro de empregados públicos de que trata o artigo 36 da Lei nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988, passará a ter os seguintes valores:

PADRÃO	PROGRESSÕES E SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	1	2	3	4	5	6
1	81.429,45	85.720,86	89.902,67	94.308,22	99.027,59	103.895,54
2	109.113,39	114.554,85	120.368,67	126.375,86	132.952,26	139.336,17
3	146.254,21	153.584,27	160.015,93	169.294,06	177.771,94	186.626,03
4	195.922,97	205.776,29	216.125,68	226.878,05	238.195,65	250.167,67
5	262.619,81	275.737,56	289.578,28	305.335,04	319.212,75	335.184,96
6	351.781,24	369.557,44	388.023,50	407.420,20	427.781,95	449.198,90

Art.2º - Os cargos em comissão e funções gratificadas de que trata o artigo 37 da Lei nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988 e Lei nº 847/90, de 20 de fevereiro de 1990, passarão a ter os seguintes valores:

1..

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

...

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
CC1	Cr$ 244.299,75	FG1	Cr$ 24.422,35
CC2	Cr$ 260.584,81	FG2	Cr$ 40.710,37
CC3	Cr$ 276.868,94	FG3	Cr$ 48.854,97
CC4	Cr$ 325.737,19	FG4	Cr$ 57.002,92
CC5	Cr$ 488.608,80	FG5	Cr$ 65.142,59
CC6	Cr$ 585.457,54	FG6	Cr$ 136.258,47

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 10 de janeiro de 1992.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO